Corretor	Top Brasil Seguros
Administradora	AACL
Produto	AACL - PME
Telefone:	(11) 94933-4849

Informativo de caráter referencial: valores, regras de comercialização, rede credenciada e condições contratuais são determinadas pelas seguradoras/operadoras e podem ser alterados pelas mesmas a qualquer momento. Reservamos o direito de corrigir eventuais erros, não vinculando à prestação do serviço, que se dará somente no ato da assinatura do contrato.

Taxas Taxa de cadastro - R$ 35,00 por contrato.

Informativo de caráter referencial: valores, regras de comercialização, rede credenciada e condições contratuais são determinadas pelas seguradoras/operadoras e podem ser alterados pelas mesmas a qualquer momento. Reservamos o direito de corrigir eventuais erros, não vinculando à prestação do serviço, que se dará somente no ato da assinatura do contrato.

TABELA DE VALORES

Tabela de Valores

Grupos de 02 a 99 vidas | Válido a partir de 12/04/2023

Idade	AACL ABC 200 [E]	AACL ABC 500 [A]
00 a 18	97,11	126,32
19 a 23	106,82	138,95
24 a 28	117,50	152,85
29 a 33	152,74	198,69
34 a 38	168,02	218,55
39 a 43	193,22	251,34
44 a 48	241,52	314,17
49 a 53	313,98	408,42
54 a 58	408,18	530,95
59 ou +	580,83	755,54

REDE CREDENCIADA

Zona Leste - SP	AACL ABC 200 [E]	AACL ABC 500 [A]
H e Mat Paranaguá	PSA	PSA
H e Mat Sta Clara Vila Matilde	H, PS*	H, PS*
H Itaquera	H, PSA, PSP	H, PSA, PSP
H M Sta Izildinha	M, PSA, PSP	M, PSA, PSP
H Personal Cuidados Especiais	H[1]	H[1]
H Silvio Romero	PA	PA
Oito de Maio	PS*	PS*
Sto Expedito	PSA	PSA
Zona Norte - SP	**AACL ABC 200 [E]**	**AACL ABC 500 [A]**
Presidente	H, PSA	H, PSA
Zona Oeste - SP	**AACL ABC 200 [E]**	**AACL ABC 500 [A]**
H e Mat Jardins	PA	PA
Zona Sul - SP	**AACL ABC 200 [E]**	**AACL ABC 500 [A]**
H e Mat São Rafael	H	H
H Vida's Alta Complexidade	M, PSA, PSP	M, PSA, PSP
Ruben Berta	H[1], PS[1]	H[1], PS[1]
Sta Casa de Sto Amaro	H, PS*	H, PS*
ABCD - SP	**AACL ABC 200 [E]**	**AACL ABC 500 [A]**
H das Acácias - Santo André	H, PSA, PSP	H, PSA, PSP
H Santa Ana - São Caetano do Sul	H, PSA, PSP	H, PSA, PSP
H São José do ABC - Santo André	H, PSA	H, PSA
Sta Casa de SBC - São Bernardo do Campo	H, PSA, PSP	H, PSA, PSP
Grande SP - Norte - SP	**AACL ABC 200 [E]**	**AACL ABC 500 [A]**
H e Mat Bom Clima - Guarulhos	H, PSA, PSP	H, PSA, PSP
Grande SP - Oeste - SP	**AACL ABC 200 [E]**	**AACL ABC 500 [A]**

H N S de Fátima - Osasco	H, PS*	H, PS*
Litoral - SP	AACL ABC 200 [E]	AACL ABC 500 [A]
H São José - São Vicente	H, PSA	H, PSA
Laboratórios	AACL ABC 200 [E]	AACL ABC 500 [A]
Cepac	LAB	LAB
Clín São João	LAB	LAB

Legenda de Atendimentos
H: Internação Hospitalar | **PSP:** Pronto Socorro Infantil E/Ou Pediatrico. | **PSA:** Pronto Socorro Adulto | **LAB:** Laboratório | **PS¹:** Pronto Socorro Com Especialidade E/Ou Publico Alvo Diferenciado, Verifique Junto a Operadora. | **PS*:** Pronto Socorro Com Atendimento em Horário Diferenciado, Verificar Junto a Operadora. | **PA:** Pronto Atendimento | **M:** Maternidade | **H¹:** Internação Com Especialidade E/Ou Publico Alvo Diferenciado, Verifique Junto a Operadora. |
✔: Possui atendimento, porém a operadora/seguradora não divulga quais tipos de atendimento são oferecidos

Rede Credenciada:
- **Int 200**: Os laboratórios depende dos procedimentos solicitados por isso divulgamos somente os hospitais.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Taxas
- Taxa de cadastro - R$ 35,00 por contrato.

Forma de Pagamento
- 1ª mensalidade paga diretamente ao corretor e a partir da 2ª mensalidade através de boleto emitido pela operadora.

Formação do Grupo
- PME de 02 a 99 vidas.
- Mínimo de 01 titular com vínculo + 01 dependente.

Composição / Quem Pode Aderir
- **Titulares**: Titulares: Sócios, funcionários com vínculo (FGTS) e estagiários sem limite de idade.
- **Dependentes legais:** cônjuge e/ou companheira, filhos solteiros naturais ou adotivos até 23 anos 11 meses e 29 dias e/ ou filhos inválidos sem limite de idade.
- **Dependentes indiretos**: netos(as), tios(as), sobrinhos(as), bisnetos(as), genro/nora, cunhado(a) até 74 anos 11 meses e 29 dias.
- **Prestador de Serviço:** Aceitação mediante contrato de prestação de serviço (mínimo 06 meses)
- **Estagiários**: Aceitação mediante contrato de estágio.
- **Entidades**: Agremiações, Associações, Clubes, Condomínios, Confederações, Cooperativas, Entidades Filantrópicas e Religiosas, Federações, Fundações, Sindicatos e ONGs: aceitação sujeita a análise para funcionários constante do FGTS.

Regras Gerais
- **Titular:** a assinatura do contrato de adesão deve ser exatamente igual ao documento entregue (RG ou CNH), é obrigatório informar também o número do telefone e e-mail do titular.
- Obrigatório informar o número da Declaração de Nascido Vivo de todos os beneficiários (titulares ou dependentes) nascidos a partir de 1º de Janeiro de 2010. Este número consta nas certidões de nascimento emitidas a partir desta data.
- Empresa de segurança armada e motoboy: Não tem aceitação.
- **A Proposta Contratual**, assim como os aditivos e todo e qualquer campo onde seja solicitada a assinatura do responsável pela empresa, deverá estar devidamente preenchida com assinatura exatamente igual ao Contrato Social do sócio ou proprietário da Empresa que estiver indicado na clausula de ADM.
- Obrigatório o preenchimento do campo da inscrição estadual ou municipal, e o e-mail da empresa;
- **A Ficha de Adesão** com declaração de saúde e carta de orientação ao beneficiário que deverá ser assinada pelo Titular e deverão conter obrigatoriamente os nomes completos sem abreviações: do usuário, dos dependentes e da mãe.
- O endereço da **ficha de adesão** deve ser o **endereço residencial** de cada titular (não podendo ser o mesmo endereço da empresa).

Documentos Necessários
- **Empresa:** cópia do Contrato Social e suas alterações ou Requerimento do Empresário com tempo de constituição mínima de 06 meses, com selo da Jucesp ou carimbo que fica no verso da página ou Certificado de Microempreendedor (MEI) com tempo de constituição mínimo de 06 meses e documento de identificação com foto e assinatura do responsável pela empresa, enviar também a atual versão da Declaração de Autenticidade, com firma reconhecida em cartório para toda e qualquer empresa individual (exceto Eireli); cópia do cartão CNPJ guia quitada e relação do FGTS mais recente (somente quando a contratação do plano for para algum funcionário).
  - É obrigatória a entrega da cópia do comprovante de endereço com data de emissão de até 90 dias para todos os contratos, quando as empresas optarem por preencher na proposta um endereço diferente do Contrato Social ou do Cartão de CNPJ, no campo "Endereço de Correspondência.
  Importante: quando o contrato for assinado pelo procurador da empresa, deve-se apresentar procuração registrada em cartório que garanta “plenos poderes para administrar a empresa, firmar compromissos ou assinar contratos” e cópia do RG ou CNH do procurador.
- **Titular:** cópia de RG, CPF ou CNH, CNS-Cartão Nacional de Saúde e comprovante de endereço.
  Recém contratado deverá ser enviado ficha de registro, termo de abertura, o índice do livro e carteira de trabalho (página da foto, qualificação civil e registro).
- **Cônjuge:** RG, CPF, CNS-Cartão Nacional de Saúde e certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- **Filhos naturais, adotivos e/ou enteados solteiros:** RG e CPF dos maiores de 18 anos e certidão de nascimento, comprovante de adoção tutela ou guarda de menor e CNS-Cartão Nacional de Saúde.
  Beneficiários menores de 12 anos: além dos documentos acima, apresentar cópia da carteira de vacinação
  Beneficiários menores de 4 anos: acrescentar cópia da alta hospitalar do bebê e carteira de maternidade onde que consta as informações de peso, altura, Apgar, reflexo vermelho, teste do coração, teste da orelha, data da alta e carimbo do CRM do pediatra.
- **Netos(as):** certidão de nascimento ou cópia do RG ou CNH juntamente com a cópia do RG ou CNH dos pais para comprovação de vínculo.

- **Tios(as):** cópia do RG ou CNH dos tios e dos pais do titular para comprovar pais em comum.
- **Sobrinhos(as):** cópia do RG ou CNH dos sobrinhos e certidão de casamento dos pais ou cópia da certidão de nascimento dos sobrinhos para comprovação de vínculo.
- **Bisneto(a):** Certidão de nascimento do beneficiário com o nome do filho do titular como avô (ó), junto com o documento do filho do titular ou documento de identificação que comprove a filiação do beneficiário, junto com o documento de identidade dos pais e dos avós do beneficiário, comprovando que o beneficiário é neto do filho do titular.
- **Genro/Nora:** cópia de RG ou CNH dos mesmos e Certidão de casamento ou declaração de convivência marital do genro/nora juntamente com o RG ou CNH do filho para comprovação de vínculo.
- **Cunhado/Cunhada:** Cópia do RG ou CNH dos mesmos, juntamente com a Certidão de casamento ou declaração de convivência marital;
- **Estagiários:** cópia do RG e CPF e do contrato de estágio assinado e carimbado pela Instituição de Ensino e pela empresa empregadora.
- **Entidades**: Estatuto Social, ata da reunião vigente, cópia de documento do responsável e guia quitada e relação do FGTS mais recente para comprovação de vínculo dos funcionários.

Contratos e/ou Aditivos Vigentes

- Contrato Pessoa Jurídica São Paulo - assinatura obrigatória do responsável pela empresa
- Contrato Pessoa Jurídica ABC - assinatura obrigatória do responsável pela empresa
- Contrato Pessoa Jurídica Interior - assinatura obrigatória do responsável pela empresa
- Fichas movimentação com declaração de saúde
- Carta de orientação ao beneficiário que dispõe sobre o preenchimento da Declaração de Saúde padronizado pela ANS
- Aditivo de redução de carências - é parte integrante do contrato e contém numeração

Vigência / Vencimento

Data de adesão	Início de vigência	Vencimento
De 01 a 10	Dia 10 do mês	Dia 10 do mês da vigência
De 11 a 20	Dia 20 do mês	Dia 20 do mês da vigência
De 21 a 30/31	Dia 30 do mês	Dia 30 do mês da vigência

Prazo de Entrega das Propostas

- Todas as propostas de PME (sem nenhuma pendência) serão enviadas à operadora no dia seguinte ao recebimento na área técnica, FIQUEM ATENTOS para não perder o prazo de vigência.
  A partir da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega na operadora é de 72 horas.

Área de Comercialização / Utilização

- **AACL SP 200/500** tem abrangência de utilização e comercialização somente para São Paulo/Capital.
  AACL ABC 200/500 tem abrangência de utilização e comercialização para: São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Guarulhos, Osasco e Mauá.
  AACL INT 200/500 tem abrangência de utilização e comercialização para: São Paulo, Atibaia e Bragança Paulista.
  AACL BX 200/500 tem abrangência de utilização e comercialização para: São Paulo, Santos, São Vicente e Guarujá.

Telefones Úteis

- Central de atendimento corretor: 11 3293 3888
- Central de Relações Empresariais: (11) 3293 3888
- Central de atendimento apoio ao corretor: 11 93346 0456 - WhatsApp

Movimentação Cadastral

- Toda movimentação de inclusões (até no máximo 30 dias após a admissão), exclusões, alterações de dados, 2ª via de cartões e etc., deve ser tratada diretamente na operadora através da central de atendimento a empresa - fone 3293-3888 (setor de cadastro) - observando que inclusão de dependentes só em caso de nascimento, casamento, adoção.

Cancelamento do Contrato

- Por inadimplência por período superior a 60 dias cumulativos, nos últimos 12 meses, desde que o Contratante seja notificado até o 50º dia da inadimplência.
  Por fraude comprovada;
  Por Solicitação do cliente a qualquer momento, sendo que nos primeiros 12 meses da vigência, caberá a cobrança de pro-rata de 50% das mensalidades restantes para completar o primeiro ano de vigência.
  Caso não seja realizado o cancelamento, acarretará cobranças posteriores.

CARÊNCIAS

Carências

- Idade limite para redução 74 anos.
- **A redução de carências de plano anterior será analisada pela operadora mediante o envio da documentação e cumprimento das regras abaixo:**
- Mínimo de 06 meses de permanência no plano anterior;
- Para análise de redução de carência – não pode ultrapassar 45 dias do último vencimento pago ou da exclusão da empresa.
- Analisa a redução de carência de qualquer operadora que tenha registro na ANS, regulamentado e equivalente ao plano contratado, exceto para planos hospitalares Nipomed e outros cartões de descontos.
- **Documentos para ex – beneficiários de planos individuais**: apresentar os 03 últimos boletos com os comprovantes de pagamento e cópia da carteirinha com início de vigência e acomodação (enfermaria/apartamento), na falta da carteirinha enviar carta de permanência emitida pela operadora;
- **Documentos para ex - beneficiários de planos empresariais:** apresentar carta de permanência emitida pela operadora e cópia da carteirinha.
- **Ex – beneficiário das Classes Laboriosas PF ou PME**: a venda poderá ser feita através do corretor após 60 dias do cancelamento, desde que o beneficiário não tenha ficado com parcelas em aberto, as carências serão contratuais;

	Procedimentos / Eventos médicos ou hospitalares

0	Atendimentos nos casos de emergência ou de urgência, caracterizados nos termos do artigo 35-C, inciso I ou II, da Lei nº 9.656/98.
1	Além dos atendimentos descritos acima, o Beneficiário adquire o direito a: a) atendimento, em prontos-socorros, gerais ou especializados, nos casos em que não se configure risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente; b) consultas médicas eletivas; c) exames, realizados em regime ambulatorial, de: análises clínicas em sangue, fezes e urina; radiologia simples (não contrastada); eletrocardiograma.
2	Além dos procedimentos/eventos descritos nos itens anteriores, o Beneficiário adquire o direito aos seguintes procedimentos/eventos, realizados em regime ambulatorial: a) mamografia; b) endoscopia digestiva alta; c) teste ergométrico; d) ultrassonografias; d) eletroencefalografia; exames oftalmológicos; e) fisioterapia.
3	Além dos procedimentos/eventos descritos nos itens anteriores, o Beneficiário adquire o direito aos seguintes procedimentos/ eventos, realizados em regime ambulatorial: a) demais exames de análises clínicas; b) cirurgias ambulatoriais de porte zero (com anestesia local); c) exames de anatomia patológica, colpocitologia e citopatologia, d) exames endoscópicos (cistoscopia, colonoscopia, broncoscopia, retossigmoidoscopia); e) provas de função pulmonar; líquor; mapeamento de retina; f) exames angiológicos de Doppler; fluxometria e investigação vascular ultrassônica; ecocardiografia; g) Holter; h) eletroneuromiografia. I) exames de citologia oncótica (papanicolau); j) densitometria óssea; l) exames radiológicos contrastados.
4	Além dos procedimentos/eventos descritos nos itens anteriores, o Beneficiário adquire o direito a: a) internações, clínicas e cirúrgicas, com exceção do previsto nos Grupos de Carência 5 e 6; b) laparoscopia c) tomografia computadorizada; d) coronariografia; ressonância magnética; d) tomografia computadorizada; e) com exceção daqueles previstos no Grupo de Carência 5, todos os demais exames para diagnóstico e tratamentos terapêuticos contratualmente cobertos
5	Além dos procedimentos/eventos descritos nos itens anteriores, o Beneficiário adquire o direito a: a) consultas/sessões com Psicólogo e/ou Terapeuta Ocupacional; b) consultas / sessões com Fonoaudiólogo; c) consultas/sessões com Terapeuta Ocupacional; d) consultas/sessões com Nutricionista; e) sessão de psicoterapia; f) diálise e hemodiálise em pacientes crônicos; g) procedimentos, clínicos ou cirúrgicos, relacionados aos transplantes listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS ou implantes e suas consequências; h) internações hospitalares psiquiátricas; i) internações hospitalares de portadores de doenças infecto-contagiosas de notificação compulsória, inclusive AIDS; j) hemodinâmica e angiografia digital; transfusões e hemoderivados; l) neurocirurgia e cirurgia cardíaca, acidente vásculo-cerebral; m) angioplastias em geral; n) quimioterapia e radioterapia; o) procedimentos cobertos com diretrizes de utilização, conforme definidos no Rol de Procedimentos e Eventos da ANS (tais como cirurgias esterilizantes, cirurgia refrativa, cirurgia bariátrica, dermolipectomia); p) procedimentos exclusivamente relacionados a planejamento familiar.
6	Além dos procedimentos/eventos descritos nos itens anteriores, a Beneficiária, titular ou dependente, adquire o direito à cobertura de partos a termo.

- Prazos de carência após analise de aceitação da operadora:

Tempo de plano anterior	**Até 06 meses - Carência contratual**	**De 07 a 12 meses Tabela 01**	**De 13 a 24 meses Tabela 02**	**Mais de 24 meses Tabela 03**
Grupo de carências	**Prazos de carências**			
0	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas
1	30 dias	15 dias	24 horas	24 horas
2	90 dias	60 dias	30 dias	24 horas
3	120 dias	90 dias	30 dias	24 horas
4	180 dias	150 dias	120 dias	90 dias
5	180 dias	180 dias	180 dias	150 dias
6	300 dias	300 dias	300 dias	300 dias